LEI Nº 3.278, DE 02 DE ABRIL DE 2.013

"Altera a redação da ementa e do Artigo 1º, da Lei nº 2.136, de 28 de agosto de 2007, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a CONSTRUAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METÁLICOS PROTENDIDOS LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 65.815.441/0001-97, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica alterada a ementa da Lei nº 2.136, de 28 de agosto de 2007, que passará a ter a seguinte redação:

"Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a AÇOLINK ESTRUTURA E OBRAS LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 65.815.441/0001-97, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003."

ARTIGO 2º: Fica alterado o Artigo 1º, da Lei nº 2.136, de 28 de agosto de 2007, que passará a ter a seguinte redação:

*"**ARTIGO 1º:** Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a* AÇOLINK ESTRUTURA E OBRAS LTDA, *empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 65.815.441/0001-97, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar uma unidade de indústria e comércio de móveis para escritório, indústria e comércio de metálicos protendidos, indústria de estruturas metálicas, com serviços de*

montagens em estruturas metálicas, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 527/2006, assim identificado:

> *"Lote '3' da Quadra 'A' do Distrito Industrial, com área total de 5.097,13 m² (cinco mil, noventa e sete metros quadrados e treze centímetros quadrados)."*

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de abril de dois mil e treze (02.04.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal